

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.198 , DE 16 DE AGOSTO DE 1988 .

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMATER-MG E ABRE CRÉDITO ES PECIAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decre ta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder à EMATER-MG, uma subvenção econômica de Cz\$ 350.000,00 .. (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Fica e Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial Suplementar de Cz\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-'
ção, retroagindo seus efeitos a lº de julho de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de agosto de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

GARSON MENDES DE ASSIS

CRETARIO MUNICIPAL

comissão de Finanças e Ocamentos:

neal hue des de Arri Apreceado

Maccol Gardenjo da silva Afrovado